



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1684

Página 13 de 29

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI Nº CM 053/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GARÇA A FIRMAR CONVÉNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a implementação do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenentes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público.

Art. 3º O convênio a ser firmado não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os participes, no entanto, as despesas relativas às atividades sob a responsabilidade de cada Ente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, criadas e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 30 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 241/2021

Garça, 30 de julho de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 042/2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Memorando 1doc.

PROJETO DE LEI Nº CM 054/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 543.312,36 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS PRÓPRIOS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1684

Página 14 de 29

Projeto

Reforma da EMEIEF "PROFº NORMA MÔNICO TRUZZI" no Distrito de Jafa.

| | |
|-------------------|----------|
| Código do Projeto | Nº. 1004 |
|-------------------|----------|

| | |
|------------------------------|-----|
| Meta Física Para o Exercício | 100 |
|------------------------------|-----|

| | |
|-------------------|------------|
| Unidade de Medida | Percentual |
|-------------------|------------|

| | |
|---|-----------------|
| Gasto Financeiro Total para o Exercício | R\$ 543.312,36* |
|---|-----------------|

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

| Unidade Executiva | Atividades Educacionais | | | |
|--------------------------------|--|----------|----------------|----------------|
| Código da Unidade | Nº. 02.07.04 | | | |
| Função | Educação | | | |
| Código da Função | Nº. 12 | | | |
| Sub-Função | Ensino Fundamental | | | |
| Código da Sub-Função | Nº. 361 | | | |
| Programa | Educação para Todos | | | |
| Código do Programa | Nº. 0012 | | | |
| Projeto | Construção, Reforma e Ampliação de Prédios para o Ensino Fundamental | | | |
| Código do Projeto | Nº. 1004 | | | |
| Projeto | | | | |
| Mata Física | Unidade de Medida | | | |
| 100 | Percentual | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 000 | 000 | 000 | 100 | 100 |
| Gasto Financeiro Total | | | | |
| Gasto Financeiro por Exercício | | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 543.312,36 | R\$ 543.312,36 |

Justificativa das modificações: Inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para a Reforma da EMEIEF "PROFº NORMA MÔNICO TRUZZI" no Distrito de Jafa, com recursos próprios."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

| Unidade Executiva | Atividades Educacionais | | | |
|----------------------|-------------------------|--|--|--|
| Código da Unidade | Nº. 02.07.04 | | | |
| Função | Educação | | | |
| Código da Função | Nº. 12 | | | |
| Sub-Função | Ensino Fundamental | | | |
| Código da Sub-Função | Nº. 361 | | | |
| Programa | Educação para Todos | | | |
| Código do Programa | Nº. 0012 | | | |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 543.312,36 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), cuja operação far-se-á com recursos do tesouro, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 247/2021

Garça, 04 de agosto de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 043/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 043/2021, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 543.312,36 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), cuja operação far-se-á com recursos do tesouro (recurso próprio), superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, para reforma da reforma da EMEIEF "PROFº NORMA MÔNICO TRUZZI" no Distrito de Jafa.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1684

Página 15 de 29

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº CM 055/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 243.066,08 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊSMIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS SALDOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 057/2011, PROCESSO Nº 59050.000241/2011-77 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PÉRIODO 2018 A 2021

| | | | | |
|--------------------------------|---|----------|----------------|----------------|
| Unidade Executiva | Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | | | |
| Código da Unidade | Nº. 02.14.01 | | | |
| Função | Urbanismo | | | |
| Código da Função | Nº. 15 | | | |
| Sub-Função | Administração Geral | | | |
| Código da Sub-Função | Nº. 122 | | | |
| Programa | Planejamento e Desenvolvimento Urbano | | | |
| Código do Programa | Nº. 0005 | | | |
| Atividade | Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | | | |
| Código da Atividade | Nº. 2015 | | | |
| Agções | | | | |
| Meta Física | Unidade de Medida | | | |
| 100 | Percentual | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 000 | 000 | 000 | 100 | 100 |
| Custo Financeiro Total | | | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 243.066,08 | R\$ 243.066,08 |

| | | | | |
|--------------------------------|---|----------|----------------|----------------|
| Código da Sub-Função | Nº. 122 | | | |
| Programa | Planejamento e Desenvolvimento Urbano | | | |
| Código do Programa | Nº. 0005 | | | |
| Atividade | Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano | | | |
| Código da Atividade | Nº. 2015 | | | |
| Agções | | | | |
| Meta Física | Unidade de Medida | | | |
| 100 | Percentual | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 000 | 000 | 000 | 100 | 100 |
| Custo Financeiro Total | | | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Meta PPA |
| 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 243.066,08 | R\$ 243.066,08 |

Justificativa das modificações: inexiste dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para utilizar os saldos das aplicações financeiras da transferência obrigatória nº 057/2011, Processo nº 59050.000241/2011-77 do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Defesa Civil.”

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

| | |
|---|---|
| Unidade Executiva | Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano |
| Código da Unidade | Nº. 02.14.01 |
| Função | Urbanismo |
| Código da Função | Nº. 15 |
| Sub-Função | Administração Geral |
| Código da Sub-Função | Nº. 122 |
| Programa | Planejamento e Desenvolvimento Urbano |
| Código do Programa | Nº. 0005 |
| Atividade | |
| Código da Atividade | Nº. 2015 |
| Meta Física Pura o Exercício | 100 |
| Unidade de Medida | Percentual |
| Custo Financeiro Total para o Exercício | R\$ R\$ 243.066,08 |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 243.066,08 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais e oito centavos), cuja operação far-se-á com os saldos das aplicações financeiras da transferência obrigatória